



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI N° 033/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 033/2025
Lagoão, 04 de junho de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, para recebimento dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022, art. 5º, inc. VIII, IX, X e XII - Aldir Blanc

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em Parceria e consonância com o Sistema Nacional de Cultura, de Fomento a Cultura - PNAB

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao município de Lagoão, o valor de R\$ 54.931,76(Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial, acrescido dos rendimentos financeiros da aplicação, que totaliza o valor de R\$ 60.775,80. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43 § 1º, inc. II da Lei Federal 4320/64, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos transferida da União.

A Adequação orçamentária em relação da Lei 14.399/2022 - Aldir Blanc ciclo 1 (lei de fomento a cultura), faz-se necessário, devido a verba ser proveniente da gestão anterior, onde essa por sua vez, ainda não havia feito a Audiência Pública com fazedores de cultura local, para decidir o destino desta verba. Assim no dia 15/05 às 18h foi realizada uma audiência pública, com nossos fazedores de cultura. Onde nesse dia ficou decidido que esse recurso será investido na construção de um Centro de Apresentações Culturais - Palco em madeira, no espaço coberto da Praça Municipal , tão necessário para os eventos artísticos de nossa comunidade e compra de instrumentos musicais para formação de uma banda Marcial, estilo Afro na comunidade Quilombola. Cabe destacar que o palco em madeira será feito, com mão de obra de um carpinteiro-artesão de nossa comunidade no sentido de incentivar nossa cultura local.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 033/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.775,80 - Aldir Blanc

NÉLIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER - que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 033/2025 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.775,80(Sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária:

0701-SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA,E DESPORTOS	
0701-13 392 0054 1.xxx - Manut. Progr. Culturais Aldir Blanc-Ciclo 1/2024	
449051000000-Obras e Instalações.....	R\$ 54.698,22
449052000000-Aquis.Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 6.077,582

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito:

- I) REDUÇÃO DE VERBAS do código: 0701-1.310-449051000000 - Obras e Instalações, no valor deR\$ 54.931,76
- II) Será utilizado o valor de R\$ 3.534,34 como SUPERÁVIT FINANCEIRO,
- III) Será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ref. Os rendimentos do exercício de 2025, no valor deR\$ 2.309,70

Art. 3º Fica inclusa as presentes ações no PPA e LDO vigentes para o exercício corrente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 04 de Junho de 2025.

NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL